



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS/DIREITO
EDITAL¹ Nº 01/2018 – VENÂNCIO AIRES**

O **DR. FERNANDO BUTTINI**, PROMOTOR DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES, e o **DR. PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO**, PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO e 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior que estejam cursando no mínimo o 3º (TERCEIRO) semestre de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito, para atuarem nas Promotorias de Justiça de Venâncio Aires.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período das inscrições	De 01/10/2018 a 17/10/2018 <u>Horário 09h às 17h na Promotoria de Justiça de Venâncio Aires.</u>
Publicação da Homologação das Inscrições	A partir de 19/10/2018 (<u>sexta-feira</u>)
Aplicação das Provas	24/10/2018 – 9h (QUARTA-FEIRA)
Realização de Entrevistas com APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO ACADÊMICO pelo candidato	24/10/2018 – a partir de 13h30 (QUARTA-FEIRA)
Publicação do Gabarito, do Resultado e da Classificação Provisória	07/11/2018 (<u>quarta-feira</u>)
Período de Recursos das Provas	08/11/2018 e 09/11/2018
Publicação do Gabarito, do Resultado e da Classificação Final	16/11/2018

¹ O presente edital estará disponível em <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/155/>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

1.1 Todas as instruções e avisos, relativos ao presente processo seletivo, serão divulgados por meio de **Edital**, afixado na entrada do **prédio sede da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires**, localizada na **Rua Berlim da Cruz, nº 1260, Bairro Cruzeiro, Venâncio Aires-RS - Telefones: 3741- 2980 e 3741- 4160**, bem assim no endereço eletrônico <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/155/>

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades **poderão ser modificadas** mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos **devidamente matriculados** no curso de **Ciências Jurídicas e Sociais/Direito** de instituições de ensino devidamente **conveniadas** com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no endereço eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul https://intra.mp.rs.gov.br/areas/estagio/arquivos/processoseletivo/conveniadas_atualizada_17_09_2018.pdf

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, **16 (dezesseis) anos de idade** e estar cursando **Ciências Jurídicas e Sociais/Direito**.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de **cadastro de reserva** para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo junto às Promotorias de Justiça de Venâncio Aires.

3.2 A **carga horária** do estágio é limitada a **30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias**, a ser cumprida no turno manhã e/ou tarde em horário definido pelo Promotor de Justiça.

3.3 O **valor a ser pago a título de bolsa-auxílio**, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de **auxílio-alimentação**, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e **auxílio-transporte**, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. **Valor médio da bolsa-auxílio para 21 dias úteis - R\$ 1.219,26 (um mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) – atualizado até a data da publicação do presente edital.** <https://intra.mp.rs.gov.br/estagio/ctype/pgn/id2306.htm>

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas, no período de **01 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2018**, e serão realizadas, **exclusiva e pessoalmente**, no **prédio sede da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires**, localizada na **Rua Berlim da Cruz, nº 1260, Bairro Cruzeiro, Venâncio Aires-RS - Telefones: (51) 3741-2980 e (51) 3741-4160, das 09h as 17h.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição disponível no local indicado no item 4.1;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com fotografia.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 O candidato é responsável por manter seu **endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.7 Da Homologação das Inscrições

4.7.1 A partir da Publicação da Homologação das Inscrições será permitida a interposição de recurso contra a **não** homologação de inscrição, **no prazo de 02 (dois) dias**, nos moldes do formulário disponibilizado por este órgão, oportunamente.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **uma prova objetiva** com 20 (vinte) questões contendo quatro alternativas, SENDO APENAS UMA CORRETA, devendo ser assinalada a respectiva resposta no gabarito; de **uma prova dissertativa** com 02 (duas) questões a ser respondidas no espaço de, no máximo, 30 (trinta) linhas por questão, e, por fim, de **uma entrevista** com questionamentos sobre experiência jurídica e o conteúdo programático, além de **apresentação do histórico acadêmico pelo candidato**. O **valor total de todas as fases será de 100 (cem) pontos**, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva	20	01	20
Prova Dissertativa	02	20	40
Entrevista	-	-	40

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, **no dia 24/10/2018, às 09 horas, no prédio sede da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires**, localizada na **Rua Berlim da Cruz, nº 1260, Bairro Cruzeiro, Venâncio Aires - RS**. A tolerância será de, no máximo, **10 minutos**.

5.4 O tempo de realização da prova será de **03 horas**, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

5.5 Durante a realização da prova **não será permitida** consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 O conteúdo programático contemplará texto de lei, doutrina e jurisprudência consolidada – súmulas e decisões – dos Tribunais Superiores (STJ e STF), exigindo-se do candidato os seguintes conhecimentos:

DIREITO CIVIL

1. Noções gerais de Direito Civil. 2. Código Civil de 2002 (Lei 10.406/02, com as alterações posteriores). 3. Das pessoas naturais: personalidade, capacidade e domicílio. 4. Noções gerais de Direito de Família: do casamento, da filiação, do reconhecimento dos filhos, do poder familiar, da união estável, dos alimentos, da tutela e da curatela.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Noções gerais de Direito Processual Civil. 2. Código de Processo Civil (Lei 13.105/15, com as alterações posteriores). 3. Teoria Geral do Processo. 3.1 Ação: conceito, elementos e condições. 4. O Ministério Público no Processo Civil: hipóteses de intervenção e prerrogativas. 5. Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos.

DIREITO PENAL

1. Noções de Direito Penal. 2. Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/1940, com as alterações posteriores). 3. Parte Geral. 3.1 Princípios Fundamentais do Direito Penal: princípio da legalidade ou da reserva legal, princípio da culpabilidade, princípio da intervenção mínima, da fragmentariedade e da subsidiariedade, princípio da exclusiva proteção de bens jurídicos, princípio da insignificância. 3.2 Teoria Geral do Crime (Tipicidade, Ilícitude e Culpabilidade). 3.3 Etapas da realização do delito: consumação e tentativa. 3.4 Concurso de pessoas. 3.5 Concurso de delitos. 3.6 Ação Penal. 3.7 Da extinção de punibilidade: prescrição e decadência. 5. Crimes da legislação especial. 5.1 Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei 3.688/41). 5.2 Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84, com as alterações posteriores).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Noções de Direito Processual Penal. 2. Código de Processo Penal (Decreto-lei 3.689/1941, com as alterações posteriores). 2.1 Disposições preliminares. 2.2. Do Inquérito Policial. 2.3 Da Ação Penal. 2.4 Da Prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 2.4.1 Prisão Preventiva. 2.4.2 Prisão Temporária (Lei 7.960/89, com as alterações posteriores). 2.5 Procedimento Comum Ordinário e Sumário. 2.6 Dos recursos. 2.6.1 Apelação, recurso em sentido estrito e embargos. 3. Lei 9.099/1995 (Juizados Especiais Criminais), com as alterações legislativas posteriores. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Da competência e dos atos processuais. 3.3 Da fase preliminar. 3.4 Do Procedimento Sumaríssimo. 3.5 Disposições finais. 3.6 Conciliação, transação penal e suspensão condicional do processo. 4. Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com as alterações legislativas posteriores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

6.1.1 Da prova objetiva

A prova objetiva consistirá em **20 (vinte) questões**, contendo quatro alternativas, SENDO APENAS UMA CORRETA, das quais **08 (oito)** abrangerão o conteúdo de **Direito Civil e Direito Processual Civil**, e **12 (doze)** versarão sobre **Direito Penal e Direito Processual Penal**, conforme o programa previsto no item 6, devendo ser assinalada a respectiva resposta no gabarito.

6.1.2 Da prova dissertativa

A prova dissertativa conterà **02 (duas) questões** a ser respondidas no espaço de, no máximo, 30 linhas por questão, versando sobre **Direito Penal e/ou Direito Processual Penal**, conforme o programa previsto no item 6, sendo avaliadas, na oportunidade, além do conteúdo jurídico, a clareza, a objetividade e a correção ortográfica da redação do candidato.

6.1.3 Da entrevista

A entrevista será realizada, preferencialmente, no mesmo dia da prova escrita, em turno inverso, com previsão para o dia **25/09/2018 – a partir de 13h30**, com questionamentos sobre experiência jurídica e o conteúdo programático, **COM APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO ACADÊMICO PELO CANDIDATO**.

7. DOS RECURSOS

A partir da Publicação do gabarito, do resultado e da classificação provisória, será permitida a interposição de recurso, no prazo de **02 (dois) dias**, quanto às etapas do presente processo seletivo, nos moldes do formulário disponibilizado por este órgão, oportunamente.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento **igual ou superior a 50%** (cinquenta por cento) do total de pontos.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Em caso de empate, na classificação, terá preferência, na seguinte ordem de critérios, o candidato que obtiver maior nota na etapa discursiva, depois na etapa da entrevista e, por último, na etapa da prova objetiva. Permanecendo o empate, será conferida a vaga para o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1, na data prevista no Cronograma de Atividades.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do ***e-mail*** ou do **número do telefone informado pelo candidato no momento da inscrição**, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no ato da inscrição.

9.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 05 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do *e-mail* de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 **É responsabilidade do candidato, comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (*e-mail*), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS; **não serão aceitas contas nas modalidades "Jovem", "Mesada" e "Pessoa Jurídica"**, admitindo-se as demais modalidades de conta, desde que seja de titularidade do próprio estagiário.

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) fotografia 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

11.4 Os documentos referidos nos itens “11.3.1”, “11.3.2”, “11.3.3”, “11.3.4”, “11.3.5”, “11.3.8” e “11.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens “11.3.1”, “11.3.4” e “11.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “11.3.11”.

11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo terá **validade de 01 (UM) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.**

12.2 Este Processo Seletivo destina-se à formação de **cadastro de reserva** para vagas junto às Promotorias de Justiça de Venâncio Aires que venham a surgir durante a sua vigência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato é responsável por acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativamente ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Venâncio Aires, 25 de setembro de 2018.

FERNANDO BUTTINI

Promotor Diretor das Promotorias de Justiça de
Venâncio Aires.

PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO

1º Promotor de Justiça de Venâncio Aires,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2018.